



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 131/2003 DE 07 DE ABRIL DE 2003

PMGL
Cópia para: EMGL

escr. resp.: [assinatura]

Cov. Lindenberg 23 104 103

Sancionado

"ESTABELECE NORMAS DE CONTRATAÇÃO PARA ATENDER A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de profissionais da área de saúde para atender as Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD no Município de Governador Lindenberg-ES para o devido atendimento a Portaria nº 1.399/99 em especial ao art. 3º.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de 12 (doze) meses, por excepcional interesse público, podendo ser recontratado por igual período, os seguintes profissionais:

a) 07 (sete) Agentes de Saúde das Endemias – Salário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);

b) 02 (dois) Auxiliares de Laboratório - salário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Art. 3º - As Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças deverá ser traçadas em conformidades com as ações do Governo Federal por um Gerenciador das Ações Epidemiológica e Controle das Doenças, CCG I, o qual será exercido por servidor efetivo ou não, devendo ser nomeado por Decreto pelo poder Executivo para exercer cargo em comissão, com vencimentos de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mensal.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, aos 07(sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e três.


**ILDEVAR PRANDO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra


Andressa Maria Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete

Publicado no Quadro de Avisos
no 2º andar da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg
em 07/04/03
Gabinete do Prefeito